



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0288.9/2022

“Dispõe sobre a frequência de monitoramento das medições das emissões atmosféricas por fontes fixas, geradas a partir dos processos de combustão relacionados à atividade de fabricação de telhas e tijolos e de outros artigos produzidos com barro cozido.”

Autor: Deputada Marcos Vieira

Relatora: Deputada Paulinha

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Marcos Vieira, que pretende dispor sobre a frequência de monitoramento das medições das emissões atmosféricas por fontes fixas, geradas a partir dos processos de combustão relacionados à atividade de fabricação de telhas e tijolos e de outros artigos produzidos com barro cozido.

A matéria fora aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, em seguida igualmente aprovada pela Comissão de Finanças e Tributação, e finalmente remetida a este órgão fracionário onde fui designada Relatora, na forma regimental.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, com enfoque nas disposições contidas nos regimentais arts. 80, XI¹, e 144, III², reputo que a norma projetada **atende ao**

¹ Art. 80. São os seguintes os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, cabendo-lhe, sobre eles, exercer a sua função legislativa e fiscalizadora:

[...]

XI – patrimônio público;

[...]



interesse público, porquanto tem o objetivo de regulamentar o “monitoramento das medições das emissões atmosféricas por fontes fixas, geradas a partir dos processos de combustão relacionados à atividade de fabricação de telhas e tijolos e de outros artigos produzidos com barro cozido”.

Isso posto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0288.9/2022**.

Sala das Comissões,

Deputada Paulinha
Relatora

² Art. 144. Antes da deliberação do Plenário, as proposições, exceto os requerimentos, moções e pedidos de informação, serão submetidas à manifestação das Comissões, cabendo:

[...]

III – às demais Comissões a que estiver afeta a matéria, o exame do interesse público.

[...]